



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	48610.218823/2020
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	801/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1075
DATA	16/12/2021
RD Nº	790/2021

ASSUNTO

Assinatura concomitante de contrato de penhor de petróleo e termo aditivo de cessão cujo descomissionamento seja garantido por esta modalidade - Polo Cricaré

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 801, de 13 de dezembro de 2021, e com fundamento no exposto no processo nº 48610.218823/2020-90, na Nota Técnica nº 226/2021/SDP/ANP-RJ, no Parecer Jurídico nº 00412/2021/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 02116/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Aprovar a assinatura dos termos aditivos de cessão de direitos dos campos de Jacutinga, Campo Grande, Rio Preto Sul, Fazenda Cedro Norte, Guriri, Rio Itaúnas, Biguá, Mariricu, Lagoa Suruaca, Mariricu Norte, São Mateus, Córrego Cedro Norte Sul e Fazenda Cedro concomitantemente à assinatura dos contratos de penhor de petróleo dos campos de Fazenda São Jorge, Seriema, Inhambu e Córrego Dourado, concedendo 30 dias para protocolo na ANP da sua prenotação em cartório sob pena da extinção da cessão dos campos que utilizaram essa modalidade de garantia.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO